



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

## **ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR**

### **RESOLUÇÃO INEA Nº 324 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.**

**APROVA O PLANO DE DADOS ABERTOS DO  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.**

**O Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente (Inea),** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 2º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do Inea, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2025, processo administrativo nº SEI-070002/016422/2025, e

#### **CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023, que estabelece a Política de Gestão e Controle do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro; e
- a Resolução Conjunta CGE/SETD nº 44, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução do Programa de Dados Abertos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 48.449, de 04 de abril de 2023 e do Decreto Estadual 49.097, de 20 de maio de 2024, publicada no DOERJ nº 025 de 06/02/25, alterada pela

Resolução Conjunta CGE/SETD nº 50, de 18 de julho de 2025, publicada no DOERJ nº 132 de 25/07/25;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano de Dados Abertos no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente, disponibilizado em inteiro teor no site institucional do INEA, conforme dispõe o no Decreto Estadual nº 48.449 de 04 de abril de 2023.

**Art. 2º** O Plano de Dados Abertos terá como período de validade o prazo de dois anos, contados a partir de sua data de sua publicação. Ao longo de sua vigência, serão admitidas revisões pontuais a cada novo exercício, além de outras revisões extraordinárias, caso se fizerem imperativas.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2025.

**Juliana Lucia Avila**  
Diretora de Licenciamento Ambiental, na Qualidade de  
Presidente em exercício do Conselho Diretor do Inea

Publicada em 03.09.2025, DO nº 160, página 30.